



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

### **RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de fevereiro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024);

**Art. 2º** - Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Claysse Danielle Morimoto	Poder Público (CMDCA)
Magna Cristina Marchioni	Poder Público (CMDCA)
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Sociedade Civil (CMDCA)
Luana da Silva Barbosa	Sociedade Civil (CMDCA)
Márcio Briganti	Conselho Tutelar
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 06/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior**

Presidente do CMDCA